



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.141/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional especial** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

21.001.26.452.0031.2.258. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN

368 - 3.3.90.36.00.00 12671 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

21.001.26.452.0031.2.258. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN

299 - 4.4.90.52.00.00 12671 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716